

**Programa Erasmus+****Ação-Chave 1****Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)****Procedimentos de candidatura e seleção****Enquadramento:**

O Programa Erasmus+ é o programa Europeu na área de educação, formação, juventude e desporto.

As atividades de mobilidade de pessoal para formação realizam-se entre instituições de ensino superior e outras organizações de um país participante no Programa.

As missões de formação terão normalmente a duração de uma semana, mas podem ter uma duração mínima de 2 dias (excluindo os dias de viagem) ou prolongar-se até 2 meses.

*No caso de mobilidade que envolva países terceiros não associados ao Programa, a duração deve ser, no mínimo de 5 dias, excluindo o tempo de viagem.*

A ULisboa leva a concurso um conjunto de bolsas de mobilidade Erasmus para formação, dirigidas aos seus técnicos e administrativos. Todas as atividades de mobilidade têm de estar terminadas até ao dia 31 de julho de 2025.

**Objetivos:**

- Permitir a aquisição de conhecimentos ou saberes especializados a partir de experiências e boas práticas em instituições / serviços congéneres europeus;
- Permitir o desenvolvimento de competências práticas relevantes para o desempenho das suas funções e para o seu desenvolvimento profissional;
- Ajudar a construir a cooperação entre instituições de ensino superior e empresas.

**Candidatos Elegíveis:**

A ação é dirigida a técnicos e administrativos com contrato de trabalho com qualquer das Unidades da Universidade de Lisboa, independentemente da sua duração.

Os bolseiros não são elegíveis para participar nesta ação pois os seus contratos não correspondem a contratos de trabalho, mas sim a contratos de apoio à formação.

**Países elegíveis:****Estados-Membros da União Europeia (UE):**

Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Chipre
Croácia	Dinamarca	Eslováquia	Eslovénia	Espanha
Estónia	Finlândia	França	Grécia	Holanda
Hungria	Irlanda	Itália	Letónia	Lituânia
Luxemburgo	Polónia	República Checa	Roménia	Suécia

**Países do Programa fora da UE:**

Islândia	Liechtenstein	Macedónia do Norte	Noruega	Sérvia
Turquia				

## Países terceiros não associados ao Programa

### Região 5

Andorra                      Estado da Cidade do Vaticano                      Mónaco                      São Marinho

### Região 14

Ilhas Faroé                      Reino Unido                      Suíça

### Instituições de acolhimento elegíveis:

Uma instituição de ensino superior (IES) de um país elegível ou qualquer organização pública ou privada de um país elegível, ativa no mercado de trabalho ou nos domínios da educação, da formação e da juventude.

### Bolsas:

O valor das bolsas é calculado individualmente, de acordo com a tabela de bolsas Erasmus+ para os projetos relativos a 2023.

A bolsa aplicável tem o valor indicativo de **1.165,00 €** calculado da seguinte forma:

$Bolsa\ STT = (\text{montante de apoio individual diário em EUR para país de destino}) \times (\text{n.º de dias de formação}) + \text{valor da banda de viagem em EUR}$

- No caso de o valor da bolsa ultrapassar o valor indicativo, será atribuído um mínimo de 2 dias de bolsa, podendo ser combinado com dias de trabalho sem bolsa (*salvo no caso da mobilidade para os países terceiros não associados ao Programa, em que é obrigatório financiar o mínimo de 5 dias de trabalho*);
- Chama-se a atenção para o facto de os dias de fim-de-semana não poderem ser contabilizados para atribuição de bolsa, salvo se se comprovar que são dias de trabalho;
- O valor da banda de viagem é calculado com base na distância em km, em linha reta entre Lisboa e a cidade da instituição de destino, através da calculadora de distância da Comissão Europeia, sendo depois aplicada a tabela de bolsas, para identificar a banda de viagem respetiva;
- A atribuição de bolsa para os dias de viagem só será considerada, em caso de disponibilidade orçamental.

### Forma e prazo de candidatura:

As candidaturas deverão incluir:

1. A ficha de mobilidade para formação preenchida, com a estimativa de custos com base na Tabela de bolsas Erasmus;
  2. O Programa de trabalho (no caso de ainda não estar assinado pela IES de acolhimento, deve ser entregue comprovativo de aceitação do candidato);
  3. Uma curta descrição dos objetivos da missão e dos benefícios previstos para o serviço / instituição de origem;
  4. Ficha de mobilidade para formação, aprovada pelo superior hierárquico do candidato, através de assinatura da mesma;
  5. Declaração de aprovação por parte da Direção da Escola / SAS / Estádio / Museus / Reitoria, avaliando a pertinência da proposta para o serviço / instituição.
- As candidaturas aprovadas pela direção da Escola, deverão ser enviadas através do Gabinete responsável pelo Programa Erasmus+ da Escola;

- Ao nível dos SAS / Estádio / Museus / Reitoria, as propostas deverão ser selecionadas pelos superiores hierárquicos de cada Departamento / Área;

**Em ambas as situações**, a formalização deve ser dirigida ao Núcleo de Mobilidade da Reitoria, através do endereço eletrónico [erasmus@ulisboa.pt](mailto:erasmus@ulisboa.pt)

### **Prazo: Candidaturas**

As bolsas disponíveis serão disponibilizadas em dois lotes, sendo que a cada um corresponderá uma fase de candidatura:

- 1ª fase – até 15 de julho de 2024: para mobilidades a realizar até 28 de fevereiro 2025; 2ª fase – até 28 de fevereiro de 2025: para mobilidades a realizar até ao final do mês de julho 2025;
- No caso de não ser atribuída a totalidade das bolsas, o período de candidaturas manter-se-á aberto, até atribuição da totalidade das bolsas disponíveis.

### **Seleção:**

As propostas recebidas serão apreciadas pelo Pró-Reitor com o pelouro do Programa Erasmus+ e pelo Administrador da ULisboa, que as selecionarão de acordo com os seguintes critérios:

1. Prioridade a candidatos que não tenham ainda participado no Programa Erasmus+, ação mobilidade para formação;
2. Equilíbrio entre o número de propostas de cada Escola, SAS e Serviços Centrais.

Atendendo às especiais funções dos serviços associados à mobilidade, relações internacionais e projetos, serão reservadas até 8 bolsas, do presente edital, para serem atribuídas, preferencialmente, a colaboradores destes serviços, cuja seleção terá em conta os seguintes critérios:

1. Pertinência da proposta para o serviço / instituição;
2. Prioridade a atividades de mobilidade no âmbito de projetos em curso com instituições parceiras que favoreçam a internacionalização da instituição;
3. Prioridade a candidatos que não tenham realizado mobilidade nos últimos 2 anos;
4. Equilíbrio entre o número de propostas de cada Escola, SAS e Serviços Centrais.

### **Atribuição das bolsas:**

O valor das bolsas proposto será analisado para o conjunto dos candidatos da Universidade de Lisboa e ajustado de forma a seguir critérios de atribuição idênticos para o conjunto de todos os candidatos, de acordo com a seguinte ordem de prioridades de atribuição e dentro do orçamento disponível:

1. Atribuição de bolsa para o número total de dias de formação (limite máximo de 5 dias);
2. Atribuição da banda de viagem;
3. Eventual combinação de dias de formação com dias a bolsa zero, respeitando a atribuição mínima de 2 dias de bolsa;
4. Eventual atribuição de bolsa para até 2 dias adicionais de viagem.

Neste sentido, consoante o país de destino, poderão ser aprovadas valores de bolsa superiores ou inferiores ao valor indicativo, considerando a aplicação dos critérios de atribuição n.º 1 e n.º 2 ao conjunto dos candidatos. Consoante o valor orçamentado e tendo em conta a necessidade de se cumprir com o número de bolsas contratualizado, poderão ser aplicados os critérios n.º 3 ou n.º 4.

### **Resultados:**

Os resultados da seleção serão divulgados até 21 de julho de 2024 (1ª fase) e até 07 de março de 2025 (2ª fase), através de e-mail enviado para o Gabinete responsável pelo Programa Erasmus+ da Escola ou para o respetivo serviço (no caso dos SAS / Estádio / Museus / Reitoria) e publicado no site da ULisboa.



## **Contrato Erasmus+ e pagamento das bolsas**

Após publicação dos resultados, e sempre que o processo Erasmus se encontre com a documentação completa, serão emitidos os contratos Erasmus dos beneficiários.

Os contratos deverão ser assinados digitalmente pelos participantes, com recurso à chave móvel digital ou assinatura digital certificada.

Após a assinatura dos contratos, inicia-se o processo de pagamento das bolsas, que poderá demorar cerca de 20 a 30 dias.

### **Documentos de Suporte:**

[Regulamento Erasmus](#)

[Ficha de mobilidade para formação](#)

[Programa de trabalho](#)

Tabela de Bolsas

[Contrato Erasmus](#)

### **Informação adicional:**

<https://www.ulisboa.pt/info/pessoal-tecnico-e-administrativo>

Os participantes são responsáveis por procurar e contactar a instituição de destino para propor a realização da sua mobilidade para formação. A pesquisa de atividades de formação organizadas no âmbito do Programa Erasmus+ pode ser realizada em sites específicos: <http://staffmobility.eu/staff-week-search> ; <https://shipcon.eu.com/erasmus-ka1-training-courses/> É necessário obter a aceitação / admissão por parte da instituição de destino.

Para efeito do pagamento da bolsa, será necessário a entrega do programa de trabalho com a assinatura da instituição de acolhimento para permitir a emissão do Contrato Erasmus+ pelo Núcleo de Mobilidade. O pagamento da bolsa é efetuado após a assinatura do contrato Erasmus+.

No final do período de mobilidade, os participantes deverão entregar documento emitido pela instituição de acolhimento com a confirmação das datas da mobilidade, bem como cópia dos bilhetes de viagem de ida e de volta. Será ainda necessário que os participantes submetam o Relatório Final Erasmus (online), recebido através de e-mail.

Qualquer alteração à duração da mobilidade / instituição de acolhimento, em relação ao período que for inicialmente contratado, poderá afetar o valor da bolsa.

Os participantes com Necessidades Especiais poderão concorrer a uma bolsa suplementar Erasmus, para cobrir os custos adicionais diretamente relacionados com a sua participação nas atividades de mobilidade: <https://www.ulisboa.pt/info/participantes-com-necessidades-especiais>

Os participantes são responsáveis por proceder às diligências necessárias junto dos respetivos serviços de Recursos Humanos para autorização e justificação da deslocação.

Universidade de Lisboa, 28 de maio de 2024